



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210705PP00031

LICITAÇÃO Nº. 00031/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.
- 2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 11.110 Sec Municipal de Agricultura 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.32 Material de Distribuição Gratuita 3390.30 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devido ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00031/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que

68
não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00031/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma

sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de

Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Saliencia-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00

horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

71

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 06 de Julho de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	M ² ; ADESIVO EM VINIL impresso em alta resolução 4x0 cor.	mt	180
2	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	30
3	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	30
4	COPIAS : Diversas tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.	und	280000
5	COPIAS : Diversas tam 310x210mm; 4X4 cor; offset 75g.	und	250000
6	COPIAS : Diversas tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.	und	600000
7	BLOCOS: Vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
8	BLOCOS: Consumo Alimentar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100
9	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
10	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
11	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
12	BLOCOS: Teste do Pezinho - Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
13	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
14	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	30
15	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
16	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
17	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	und	2000
18	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	1000
19	BLOCOS: Formato, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	Bloco	800
20	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g.	Bloco	2000
21	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	Bloco	1500
22	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	Bloco	250
23	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	Bloco	200
24	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	Bloco	800
25	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100
26	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
27	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50
28	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	Bloco	50
29	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100
30	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40
31	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
32	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40
33	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200
34	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	8000
35	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	5000
36	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	und	5000
37	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	und	4000
38	UND. Confecção de Pulseiras de identificação de paciente.	und	8000
39	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.	und	1000
40	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.	und	1000
41	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.	und	1000

42	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.	und	800
43	UND. Cartão Vacina ; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	30000
44	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	20000
45	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	4000
46	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	und	10000
47	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	und	100
48	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	und	1000
49	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	und	2000
50	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	und	2000
51	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	und	2000
52	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	und	4000
53	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	und	2000
54	M². FAIXA EM LONA: Formato M² colorida em alta.	mt	250
55	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	und	8000
56	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	und	500
57	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	und	100
58	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	und	30000
59	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	und	40000
60	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	und	2000
61	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000
62	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000
63	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	und	1000
64	UND. CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.	und	6500
65	UND. CADERNO: Espiral, 15Mc/225 fls.; Capa padronizada.	und	2000
66	UND. CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.	und	5000
67	UND. CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.	und	8000
68	UND. Apostilas : 4x4 cores; com ate 290 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	und	1000
69	UND. Apostilas: 4x4 cores; 200 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	und	1000
70	UND. Copias : Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.	und	10000
71	UND. Copias : Formato 310x210mm; 1x1 cor; 180g.	und	10000
72	UND. Diário Escolar 6º ao 9º ano, Ens. Fundamental.	und	500
73	UND. Diário Escolar 1º ao 5º ano, Ens. Fundamental.	und	400
74	UND. Diário Escolar Educação Infantil.	und	200
75	UND. Diário Escolar Educação Creche.	und	200
76	UND. Diário Escolar 1º, 2º e 3º ano.	und	250
77	UND. Diário Escolar 4º e 5º ano.	und	250
78	UND. Diário Escolar 1ª a 4ª série, EJA, 1º segmento.	und	200
79	UND. Diário Escolar 5ª a 8ª série, EJA, 2º segmento.	und	200
80	UND. Confeção de Bolsas Escolares com identificação colorida.	und	4000
81	UND. Confeção de Estojos Escolares com identificação colorida.	und	7000
82	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	und	20000
83	UND. INFORMATIVO: Formato 250x310mm; 4x4 cores; 2 grampos; 8 pág.; offset 120g.	und	2000
84	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	und	3000
85	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	und	500
86	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	und	600

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade,

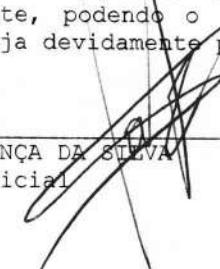
sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

~~77~~

77





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	M ² ; ADESIVO EM VINIL impresso em alta resolução 4x0 cor.		mt	180		
2	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	30		
3	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	30		
4	COPIAS : Diversas tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.		und	280000		
5	COPIAS : Diversas tam 310x210mm; 4X4 cor; offset 75g.		und	250000		
6	COPIAS : Diversas tam 310x210mm; 1X1 cor; offset 75g.		und	600000		
7	BLOCOS: Vacinação ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	200		
8	BLOCOS: Consumo Alimentar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	100		
9	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	200		
10	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	200		
11	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	200		
12	BLOCOS: Teste do Pezinho - Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	50		
13	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antiveterorial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	50		
14	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	30		
15	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	50		
16	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	50		
17	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.		und	2000		
18	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.		Bloco	1000		
19	BLOCOS: Formato, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.		Bloco	800		
20	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g.		Bloco	2000		
21	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.		Bloco	1500		
22	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.		Bloco	250		
23	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.		Bloco	200		
24	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B,		Bloco	800		

	Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.				
25	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100		
26	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50		
27	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	50		
28	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	Bloco	50		
29	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	100		
30	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40		
31	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200		
32	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	40		
33	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	Bloco	200		
34	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	8000		
35	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	und	5000		
36	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	und	5000		
37	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	und	4000		
38	UND. Confeção de Pulseiras de identificação de paciente.	und	8000		
39	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.	und	1000		
40	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/48 pág.; 75g.	und	1000		
41	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.	und	1000		
42	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.	und	800		
43	UND. Cartão Vacina ; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	30000		
44	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	20000		
45	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	und	4000		
46	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	und	10000		
47	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	und	100		
48	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	und	1000		
49	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	und	2000		
50	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	und	2000		
51	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	und	2000		
52	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	und	4000		
53	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	und	2000		
54	M ² . FAIXA EM LONA: Formato M ² colorida em alta.	mt	250		
55	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	und	8000		
56	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	und	500		
57	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	und	100		
58	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	und	30000		
59	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	und	40000		
60	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor;	und	2000		

	couchê 150g.					
61	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.		und	1000		
62	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.		und	1000		
63	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.		und	1000		
64	UND. CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.		und	6500		
65	UND. CADERNO: Espiral, 15Mc/225 fls.; Capa padronizada.		und	2000		
66	UND. CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.		und	5000		
67	UND. CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.		und	8000		
68	UND. Apostilas : 4x4 cores; com ate 290 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.		und	1000		
69	UND. Apostilas: 4x4 cores; 200 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.		und	1000		
70	UND. Copias : Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.		und	10000		
71	UND. Copias : Formato 310x210mm; 1x1 cor; 180g.		und	10000		
72	UND. Diário Escolar 6° ao 9° ano, Ens. Fundamental.		und	500		
73	UND. Diário Escolar 1° ao 5° ano, Ens. Fundamental.		und	400		
74	UND. Diário Escolar Educação Infantil.		und	200		
75	UND. Diário Escolar Educação Creche.		und	200		
76	UND. Diário Escolar 1°, 2° e 3° ano.		und	250		
77	UND. Diário Escolar 4° e 5° ano.		und	250		
78	UND. Diário Escolar 1ª a 4ª série, EJA, 1º segmento.		und	200		
79	UND. Diário Escolar 5ª a 8ª série, EJA, 2º segmento.		und	200		
80	UND. Confecção de Bolsas Escolares com identificação colorida.		und	4000		
81	UND. Confecção de Estojos Escolares com identificação colorida.		und	7000		
82	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.		und	20000		
83	UND. INFORMATIVO: Formato 250x310mm; 4x4 cores; 2 grampos; 8 pág.; offset 120g.		und	2000		
84	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.		und	3000		
85	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.		und	500		
86	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.		und	600		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00031/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00031/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00031/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00031/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

83

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

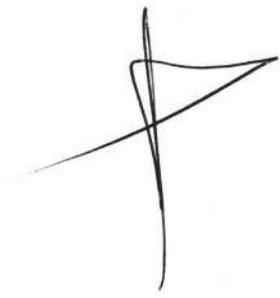
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso II, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



.....

.....

.....

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210705PP00031

CONTRATO Nº: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 07.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

86

87

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
02.000 Gabinete do Prefeito
03.000 Secretaria Municipal de Administração
04.000 Secretaria Municipal de Finanças
05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
11.110 Sec Municipal de Agricultura
12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
3390.32 Material de Distribuição Gratuita
3390.30 Material de Consumo
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

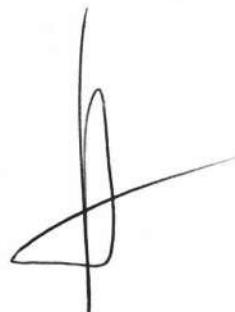
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 06 de Julho de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **07.07.21**
- Diário Oficial do Estado - **07.07.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.07.21**



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/07/2021 15:36:47
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 6501672
Data prevista de publicação: 07/07/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13645197	AVISO.rtf	1c0b3ce846eadea7 0a60c9c6d3d93898	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 231,28
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00076/2014, em 20.08.2014.

PARTE: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de Quadra escolar coberta.

OBJETO DO ADITIVO: De Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 135/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/2019. Processo Licitatório nº 061/2019. Tomada de Preço nº 008/2021. Objeto: Conclusão do matadouro público do município de Itaporanga - PB. Contratada: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.934.819/0001-87. Data da assinatura: 30/06/2021. Vigência: 06 (SEIS) MESES. Itaporanga - PB, 30 de junho de 2021 - Divaldo Dantas - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 167/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2018. Processo Licitatório nº 056/2018. Tomada de Preço nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma quadra escolar coberta e com vestiário. Contratada: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08. Data da assinatura: 30/06/2021. Vigência: 06 (SEIS) MESES. Itaporanga - PB, 30 de junho de 2021 - Divaldo Dantas - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 6 de julho de 2021.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO FRAGASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09013/2021

CHAVE CGM: 58YZ-V5ME-H9UF-BXEU
AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM: V332-YIQT-OHR2-HMGS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09013/2021 PROCESSO ADM. Nº 2021/015200
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 878012

OBJETO: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de implantação, migração, acompanhamento técnico e formação continuada em uso pedagógico das Tecnologias Educacionais.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Substituta, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP de nº 09013/2021, realizada no dia 01 de julho de 2021, às 09h30min, que teve como objeto o registro de preços para contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de implantação, migração, acompanhamento técnico e formação continuada em uso pedagógico das Tecnologias Educacionais foi declarada FRACASSADA, ante ausência de êxito na fase de negociação de preços, nos termos da Ata da Sessão Pública constante do processo administrativo sob o nº 2021/015200.

João Pessoa, 6 de julho de 2021.
LAÍZ MAYERHA SANTOS ALVES DE MENEZES
Pregoeira
Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.006/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo Nº 2021/042399/SEINFRA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07.006/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Forma Contínua, dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material e Equipes de Mão de Obra de Iluminação Pública e Fontes Luminosas do Município de João Pessoa-PB.

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 2021/042399/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 07.006.2021 tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.223.818/0001-12 no valor global de R\$ 3.069.998,92 (três milhões, sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

João Pessoa, 5 de julho de 2021.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário da SEINFRA/PMJP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4-015/2021

CHAVE CGM: Q07G-MS15-JQRK-9648

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 04-015/2021. Tipo Menor Preço, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", foi declarada DESERTA, por ausência de participantes / interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 19/07/2021 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Local: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/>

Edital:

<https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>

João Pessoa, 6 de julho de 2021.
LUCÉLIA ALVES SILVA
Pregoeira
Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4-020/2021

CHAVE CGM: 82BE-WLGG-22T1-V7HP

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2020/100696, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADEIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01, no item 17 pelo valor total de R\$ 5.575,50 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - CNPJ: 11.461.719/0001-46, nos itens/valor total: 15 (R\$ 2.318,40); 27 (R\$ 45.428,838); e 35 (R\$ 2.391,012), totalizando: R\$ 50.138,25 (cinquenta mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos); GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - CNPJ: 02.472.396/0002-86, no item 11 pelo valor total de R\$ 100.137,60 (cem mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos); EDITORA E GRAFICA META LTDA - CNPJ: 05.548.063/0001-09, nos itens/valor total: 02 (R\$ 15.771,56); 05 (R\$ 4.524,00); 07 (R\$ 42.770,00); 08 (R\$ 1.922,00); 09 (R\$ 1.305,00); 10 (R\$ 755,00); 12 (R\$ 5.965,80); 13 (R\$ 560,00); 14 (R\$ 4.800,00); 16 (R\$ 3.321,20); 22 (R\$ 16.200,00); 23 (R\$ 4.500,00); 24 (R\$ 60.200,00); 26 (R\$ 6.230,00); 29 (R\$ 1.725,90); 30 (R\$ 183,94); e 32 (R\$ 7.968,00), totalizando: R\$ 178.702,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); IDPRONO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.791.755/0001-54, no item 28 pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); ROGER ANDRE BRAUN - CNPJ: 29.253.577/0001-97, no item 25 pelo valor total de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais); e THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA EIRELI - CNPJ: 06.217.437/0001-68, nos itens/valor total: 03 (R\$ 37.120,00); 18 (R\$ 1.600,00); 19 (R\$ 12.164,88); 20 (R\$ 16.796,58); 33 (R\$ 240,00); e 34 (R\$ 525,00), totalizando: R\$ 68.446,46 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 427.080,21 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta reais e vinte e um centavos). Os itens 01, 04, 06, 21 e 31 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 6 de julho de 2021.
ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.027/2021 - SRP

(nova data)

Chave 92Z5-SMDV-S2FL-8MES

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das secretarias/orgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº 2021/034067.

Data da sessão: 20/07/2021

Horário da Abertura das Propostas: 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/>

www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 6 de julho de 2021.
DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.66/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.66/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 19 DE JULHO DE 2021, AS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 906.930,60. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 6 de Julho de 2021.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NO LOCAL DO SECTOR DE COMPRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, PNAE - MERENDA, SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO E VINCULOS, FMS, SUS, FNAS, HOSPITAL, IDOSO - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta - CT Nº 00119/2021 - 06.07.21 - FRANCILENE DE ARAUJO - R\$ 414.203,00.



dois) veículos 0km tipo passeio destinados a Secretaria de Educação do município de Manairá/PB. O REGOIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 1 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27, VALOR R\$ 98.580,00.

Manairá/PB, 06 de julho de 2021.

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Forma pública que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2021. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos, destinados a atender a demanda operacional das diversas secretarias desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; Decreto Municipal nº 015/13; e legislação pertinente, observadas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@gmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 06 de Julho de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, nomeado pela Portaria Nº 020/2021, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇO LTDA, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00003/2021, ficando sem demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, PRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista ranqueada aos interessados.

Lagoa Seca - PB, 05 de Julho de 2021.

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT nº 00092/2021 - Eslem Rogaciano Fernandes da Silva 09859304467 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.000,00. ASSINATURA: 06.07.21

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório

e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 118.600,00. Cubati.. - PB, 06 de Julho de 2021

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 118.600,00.

Cubati.. - PB, 05 de Julho de 2021

GRACIELE COSTA SANTOS ALVES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1.111.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - 00072.4490-52.00.1.111.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.113.0000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO 40% - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE - 0073.4490-52.00.1.113.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00047/2021 - 06.07.21 - COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 118.600,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00105/2021 - 21.06.21 - MEDV1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 231.969,00; CT Nº 00112/2021 - 22.06.21 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - R\$ 31.500,00; CT Nº 00114/2021 - 22.06.21 - ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 2.700,00; CT Nº 00115/2021 - 22.06.21 - NNMED DISTRIBUIDORA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 140.000,00; CT Nº 00116/2021 - 22.06.21 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 409.341,00; Nº 00118/2021 - 22.06.21 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 42.142,40; Nº 00119/2021 - 22.06.21 - LIGIA MARIA CARNEIRO - R\$ 64.696,00; CT Nº 00120/2021 - 22.06.21 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R\$ 28.332,00;

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PSICOTRÓPICOS E ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00121/2021 - 22.06.21 - GUERPP PRODUTOS RADIOLOGICOS LIMITADA - R\$ 338.000,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços médicos forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até 01/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00233/2021 - 01.07.21 - MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - R\$ 5.919.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal